



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo n°: E-12/004.359/2014
Data: 05 / 08 / 14 Fls. 163
Rubrica: h 5088969-9

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 930 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

SUPERVIA – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO UH-728 NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE SÃO CRISTOVÃO EM 28/07/2014 – B.O Nº 431 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 911, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.359/2014, por unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 911, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, transcorrido o prazo para eventual Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

GRAÇA MATOS
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento